



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PORTARIA Nº. 155/2025

*Concede pensão por morte a VALDECIR
PRESTES DORNELLES*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea “A” e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 17º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003. Com base no Processo de Pensão por Morte nº 015/2025 e parecer nº 011/2025.

RESOLVEM

Art. 1º Conceder, pensão a que faz jus **VALDECIR PRESTES DORNELLES** com cota de 100%, em decorrência do óbito do servidora inativa **LISETE MARIA KASPARY**, falecida em 11 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do cargo correspondente para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 11 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de maio de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV